

**Relatório de Monitoramento 0016/2018**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
INTERESSADO:	GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
C/ CÓPIA:	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - TCE/MT
ASSUNTO:	Monitoramento das Recomendações oriundas do RACI nº 04/2018, RTs nº. 182/2017 e 29/2018 e RA nº. 21/2017 e nº. 02/2018.

Trata-se de monitoramento realizado pela SDC, considerando os Planos de Providências do Controle Interno (PPCIs) elaborados pela SEPLAN/MT em atendimento às recomendações expedidas no RACI nº 04/2018, RTs nº. 182/2017 e 29/2018 e RA nº. 21/2017 e nº. 02/2018.

Cuiabá - MT  
Agosto/2018

---

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
  - 1.1. OBJETIVOS
  - 1.2. METODOLOGIA
  - 1.3. LIMITAÇÕES
2. RESULTADOS DO MONITORAMENTO
  - 2.1. PRODUTOS MONITORADOS
  - 2.2. GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO GERAL
  - 2.3. GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO POR PRODUTO
  - 2.4. GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO POR SUBSISTEMA
  - 2.5. GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO POR PONTO DE CONTROLE
3. COMENTÁRIOS DA EQUIPE DE MONITORAMENTO
4. CONCLUSÃO

## 1 INTRODUÇÃO

Considerando a Ordem de Serviço nº 0063/2018 que designou os Auditores do Estado Marino Koch e Fabiano Ferreira Leite para realização do monitoramento dos Relatórios de Avaliação de Controle Interno (RACI) e os produtos de auditoria encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado;

Considerando que a Controladoria-Geral do Estado (CGE-MT), órgão superior de controle interno do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 52 da Constituição Estadual, tem como missão contribuir para a melhoria dos serviços públicos prestados por meio do aperfeiçoamento dos sistemas de controles, da conduta dos servidores e dos fornecedores, ampliando a transparência e fomentando o controle social;

Considerando a Resolução Normativa TCE-MT nº 12/2017-TP, de 04 de julho de 2017, que dispõe sobre os procedimentos de avaliação dos controles internos do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, determina, em seu inciso VII do art. 2º, que os relatórios de monitoramento dos Planos de Providências relativos à avaliação de controles internos, quando elaborados, serão encaminhados ao TCE-MT ao final de cada quadrimestre;

Considerando por fim, que Instrução Normativa CGE nº 3, de 3 de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos de elaboração e monitoramento dos Planos de Providências de Controle Interno formulados em resposta às recomendações e determinações emitidas pelos Órgãos de Controle Interno e Externo, define as responsabilidades e a forma de emissão do relatório de monitoramento;

Isto posto, apresenta-se o presente Relatório de Monitoramento que é o instrumento que comunica e demonstra os resultados alcançados com a realização das ações estabelecidas nos Planos de Providências elaborados pela Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral (SEPLAN/MT) em atendimento às recomendações expedidas no Relatório de Auditoria do Controle Interno (RACI) nº. 04/2018, Recomendações Técnicas (RTs) nº. 182/2017 e 29/2018 e Relatórios de Auditoria (RA) nº. 21/2017 e 02/2018.

### 1.1 OBJETIVOS

O objetivo geral do monitoramento é verificar se os Órgãos e Entidades do Poder

Executivo Estadual estão tomando as providências para sanar as falhas e irregularidades apontadas nos relatórios de auditoria emitidos pelos Órgãos de Controle. Ademais, os objetivos específicos que norteiam esta atividade são:

- Verificar o grau de implementação das recomendações e determinações;
- Acompanhar a evolução das unidades auditadas;
- Auxiliar os gestores das unidades a verificar se as ações propostas nos planos de providência foram ou estão sendo implementadas;
- Identificar quais são os maiores obstáculos e dificuldades para implementação das recomendações e determinações;
- Analisar se as auditorias realizadas obtiveram os resultados esperados.

## 1.2 METODOLOGIA

O Monitoramento das ações de controle consiste no acompanhamento das providências adotadas pela unidade auditada em relação às recomendações e determinações constantes dos produtos de auditoria e é realizado com base no plano de providências elaborado pelo órgão.

A Superintendência de Desenvolvimento do Controle Interno (SDC) é responsável pelas atividades de monitoramento (pós-auditoria), além de acompanhar o cumprimento das determinações, que tomar conhecimento, dos Órgãos de Controle Externo.

O monitoramento do atendimento das recomendações e determinações, emitidas pela CGE-MT e demais órgãos de controle, é realizado por Auditores do Estado designados, por meio de ordem de serviço, especificamente para esse fim.

As equipes de monitoramento realizam testes, análises, e avaliações nos registros e nas evidências juntadas, com o intuito de verificar o cumprimento das deliberações. Sempre que necessário, a equipe de monitoramento realiza verificações *in loco* com o objetivo de confirmar a consistência e efetividade das medidas adotadas.

Com base nos dados e informações coletadas durante o monitoramento, as equipes classificam as deliberações, segundo o grau de implementação, no período verificado, em:

Classificação	Definição
<b>A Implementar</b>	Quando não iniciadas ações objetivando a implementação da recomendação;
<b>Em Implementação</b>	Quando iniciadas ações objetivando a implementação da recomendação, mas que ainda não tenha sido totalmente cumprida;
<b>Implementada</b>	Quando, após a realização dos testes pela equipe de auditoria responsável pelo monitoramento, satisfaz todos os requisitos constantes do texto da recomendação.
<b>Não Implementada</b>	Quando, findo o prazo após os testes realizados pela equipe de auditoria responsável pelo monitoramento, não satisfaz todos os requisitos constantes do texto da recomendação;
<b>Não Aplicável</b>	Quando em razão de mudanças de condição ou de superveniência de fatos, se torne inexecutável o cumprimento ou a implementação da deliberação;
<b>Cancelada</b>	Quando, por erro de registro, for encerrada pela CGE-MT.

### 1.3 LIMITAÇÕES

As atividades de monitoramento possuem limitações impostas ao trabalho associadas à metodologia usada para investigar a implementação das ações saneadoras propostas pelos Órgãos ou Entidades; à confiabilidade ou à dificuldade na obtenção de dados, ao tempo disponível para realização da atividade, assim como as limitações relacionadas ao próprio escopo do trabalho, ou seja, as áreas e os aspectos não analisados.

Neste sentido, o presente relatório, assim como o controle interno de forma geral, apresenta limitações, e portanto, oferece segurança razoável de que as recomendações e determinações foram implementadas, mas não garante que os problemas e irregularidades apontados nos produtos de auditoria foram efetivamente sanados.

## 2 RESULTADOS DO MONITORAMENTO

### 2.1 PRODUTOS MONITORADOS

O presente relatório refere-se ao monitoramento da implementação das recomendações emitidas por ocasião da avaliação dos controles internos da área sistêmica da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral (SEPLAN/MT) que culminou na expedição do Relatório de Avaliação de Controles Internos RACI nº 04/2018. Também

fazem parte do escopo deste monitoramento as Recomendações Técnicas (RTs) nº. 182/2017 e 29/2018 e Relatórios de Auditoria (RA) nº. 21/2017 e 02/2018.

Supracitada avaliação foi realizada por meio das unidades técnicas desta Controladoria, em suas respectivas esferas de competência (subsistema) conforme abaixo indicado, no primeiro quadrimestre de 2018.

Superintendência	Subsistema Avaliado
Superintendência de Controle em Contratações e Transferências	Gestão de Contratações Públicas Gestão de Transferências
Superintendência de Controle em Gestão de Pessoas e Previdência	Gestão de Pessoas; Gestão de Regime Próprio de Previdência Social;
Superintendência de Controle em Gestão Fiscal e Patrimonial	Gestão Orçamentária; Gestão Contábil e Financeira; Gestão Patrimonial

## 2.2 GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO GERAL

Foram emitidas 66 recomendações para a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral (SEPLAN/MT). Deste total, 22 (33,33%) foram implementadas.

Atualmente existem 44 (66,67%) recomendações em implementação.

O grau de implementação das recomendações também pode ser observado por outras perspectivas, como por exemplo: por produto de auditoria, por subsistema e/ou por ponto de controle.

No que diz respeito ao envio dos PPCIs à CGE, a SEPLAN/MT atendeu a maior parte tempestivamente.

Quanto aos procedimentos constantes dos Plano de Providência enviados, os mesmos contemplam as recomendações dos produtos de auditoria.

Em relação às formalidades foram observados corretamente o preenchimento dos campos do Plano de Providências, conforme orientações da CGE-MT.

## 2.3 GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO POR PRODUTO

Apresenta-se na sequência o detalhamento dos produtos de auditoria que fazem parte do escopo deste monitoramento, ou seja, o Relatório de Avaliação de Controles Internos RACI nº 04/2018, e as Recomendações Técnicas (RTs) nº. 182/2017 e 29/2018 e Relatórios de Auditoria (RA) nº. 21/2017 e 02/2018.

Produto	Número	Ano	Recomendação		TOTAL	Grau de Implementação
			Em Implementação	Implementada		
Recomendação Técnica	182	2017	0	4	4	100,00%
Recomendação Técnica	29	2018	0	1	1	100,00%
Relatório de Auditoria	21	2017	0	6	6	100,00%
RACI	4	2018	34	9	43	20,93%
Relatório de Auditoria	2	2018	10	2	12	16,67%
			44	22	66	33,33%

## 2.4 GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO POR SUBSISTEMA

Abaixo é apresentado o detalhamento das recomendações por ponto de subsistema, bem como a respectiva situação em que se encontra o seu cumprimento.

Subsistema	Recomendação			Total	Grau de Implementação
	A Implementar	Em Implementação	Implementada		
Contratações	-	9	-	9	0,00%
Transferências	-	10	2	12	16,67%
Contábil	-	6	1	7	14,29%
Financeiro	-	2	3	5	60,00%
Orçamento	-	6	7	13	53,85%
Patrimônio	-	5	4	9	44,44%
Gestão de Pessoas	-	6	5	11	45,45%
	-	44	22	66	33,33%

## 2.5 GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO POR PONTO DE CONTROLE

Abaixo é apresentado o detalhamento das recomendações por ponto de controle, bem como a respectiva situação em que se encontra o seu cumprimento.



Subsistema	Ponto de Controle	Recomendação		Total	Grau de Implementação
		Em Implementação	Implementada		
Contratações	Licitações - Fase Interna	5	-	5	0,00%
	Adesão à Ata de Registro de Preços	1	-	1	0,00%
	Gestão e Fiscalização de Contratos	3	-	3	0,00%
	<b>Sub-Total</b>	<b>9</b>	<b>-</b>	<b>9</b>	<b>0,00%</b>
Transferências	Gestão da Política de Transferências e Convênios	10	2	12	16,67%
	<b>Sub-Total</b>	<b>10</b>	<b>2</b>	<b>12</b>	<b>16,67%</b>
Contábil	Contas Bancárias	1	-	1	0,00%
	Demonstrações Contábeis	1	1	2	50,00%
	Funcionalidades do Sistema FIPLAN	2	-	2	0,00%
	Registros Contábeis	2	-	2	0,00%
	<b>Sub-Total</b>	<b>6</b>	<b>1</b>	<b>7</b>	<b>14,29%</b>
Financeiro	Adiantamentos	1	1	2	50,00%
	Fatos Extra Caixa (NEX)	-	1	1	100,00%
	Programação Financeira	1	-	1	0,00%
	Restos a Pagar	-	1	1	100,00%
	<b>Sub-Total</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>5</b>	<b>60,00%</b>
Orçamento	Créditos Adicionais	2	1	3	33,33%
	Execução Orçamentária	2	6	8	75,00%
	Programação Orçamentária	2	-	2	0,00%
	<b>Sub-Total</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>13</b>	<b>53,85%</b>
Patrimônio	Gestão de Bens de Consumo	1	2	3	66,67%
	Gestão de Bens Imóveis	-	-	-	-
	Gestão de Bens Móveis	4	2	6	33,33%
	<b>Sub-Total</b>	<b>5</b>	<b>4</b>	<b>9</b>	<b>44,44%</b>
Gestão de Pessoas	Licenças e Afastamentos	2	-	2	0,00%
	Gratificações	2	-	2	0,00%
	Licenças	-	1	1	100,00%
	Movimentos	-	4	4	100,00%
	Cessão	2	-	2	0,00%
	<b>Sub-Total</b>	<b>6</b>	<b>5</b>	<b>11</b>	<b>45,45%</b>
<b>Total</b>		<b>44</b>	<b>22</b>	<b>66</b>	<b>33,33%</b>

### 3 COMENTÁRIOS DA EQUIPE DE MONITORAMENTO

Com o objetivo de apresentar o resultado da avaliação dos controles internos nos subsistemas de controles da área sistêmica da Secretaria de Estado de Planejamento e



Coordenação Geral (SEPLAN/MT), assim como enfatizar a importância da elaboração dos planos de providência como instrumento de saneamento das impropriedades detectadas, esta equipe de Auditores se reuniu com os responsáveis por todas as UNISECIs, na sala de capacitação da CGE-MT, em 19/02/2018.

Na oportunidade, foi explanada a nova metodologia em relação às avaliações de controle interno realizadas pela Controladoria Geral do Estado e sobre a importância da Unidade Setorial de Controle Interno como coordenadora na elaboração dos planos de providência junto às áreas sistêmicas.

De acordo com a Instrução Normativa CGE nº 03/2017, artigo 9º, caso a equipe de Auditores constate a necessidade de correções nos planos de providências, a CGE-MT promoverá a devolução ao Órgão com as especificações dos ajustes necessários e do novo prazo para retorno.

Neste aspecto, esta equipe de Auditores analisou os Planos de Providências (PPCIs) nº. 02/2018, 04/2018, 05/2018, 06/2018, 07/2018 e 09/2018 do RACI nº. 04/2018 protocolados na CGE pelos processos nº. 340350/2018 de 09/07/2018, nº. 353385/2018 de 13/07/2018 e nº. 374014/2018 de 25/07/2018; o PPCI nº. 07/2017 da RT nº. 182/2017, protocolado pelo processo nº. 577585/2017 de 24/10/2017; o PPCI nº. 01/2018 da RT nº. 29/2018, protocolado pelo processo nº. 165052/2018 de 06/04/2018; o PPCI nº. 003/2018 do RA nº. 21/2017, protocolado pelo processo nº. 332334/2018 de 04/07/2018; e o PPCI nº. 008/2018 do RA nº. 02/2018 protocolado pelo processo nº. 349446/2018 de 12/07/2018, e recomendou melhorias à luz da nova metodologia relativa aos aspectos formais e materiais.

Diante disso a responsável pela UNISECI da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral (SEPLAN/MT) solicitou reuniões, que foram realizadas em 06/03/2018 e 21/06/2018 com a equipe da Superintendência de Desenvolvimento do Controle Interno da CGE-MT (SDC), e os responsáveis da área sistêmica do SEPLAN/MT. A equipe da SDC esteve sempre à disposição dos responsáveis da área sistêmica da SEPLAN/MT, para esclarecimentos sobre apontamentos e recomendações contidos no RACI nº 04/2018, nas Recomendações Técnicas (RTs) nº. 182/2017 e 29/2018 e Relatórios de Auditoria (RA) nº. 21/2017 e 02/2018, realizados em atendimentos presenciais, telefônicos e via correio eletrônico.

Após esses esclarecimentos algumas das ações propostas foram revistas e os PPCIs encaminhados com a assinatura da SEPLAN/MT, da responsável pela UNISECI, e pelos responsáveis das respectivas áreas.

---

## 4 CONCLUSÃO

Com base nos PPCIs recebidos em relação aos produtos de auditoria que estão sob o crivo desse monitoramento, e conforme demonstrado no subitem 2 deste relatório, existem 44 (66,67%) recomendações com status em implementação. Neste sentido destaca-se, a necessidade de permanente empenho das áreas técnicas e/ou administrativas, e o apoio incondicional do nível estratégico nesse processo, para o cumprimento das ações delineadas que estão em andamento.

Espera-se que o desenvolvimento das atividades de monitoramento, e a consequente publicação e divulgação dos respectivos relatórios, traga efetividade às ações de controle e o aperfeiçoamento da gestão pública o que deve ocorrer por meio do cumprimento/implementação das recomendações.

À apreciação superior.

Cuiabá, 10 de Agosto de 2018

---

*Marino Koch*  
Auditor do Estado

---

*Norton Glay Sales Santos*  
Secretário Adjunto de Controle Preventivo e Auditoria em Substituição Legal